

01270311 - 480954793 - 01270346 - 410210183 - 01270389 - 562283523
01270532 - 42484879 - 01270745 - 447048235 - 01271008 - 46951484X
01271016 - 402149464 - 01271024 - 485312165 - 01271067 - 256271999
01271113 - 469063221 - 01271202 - 412434568 - 01271253 - 280463790
01271601 - 422933909 - 01271733 - 47984332 - 01271911 - 490867042
01271946 - 19437760 - 01272063 - 357532119 - 01272136 - 43807323X
01272144 - 473592484 - 01272179 - 407722580 - 01272349 - 446340753
01272357 - 215177721 - 01272390 - 299437280 - 01272446 - 403361550
01272500 - 451082205 - 01272535 - 7079923 - - 01272659 - 8916219
01272691 - 209839715 - 01272853 - 402532090 - 01272896 - 405286776
01272942 - 432242375 - 01272950 - 344392211 - 01273205 - 40136719
01273302 - 226570265 - 01273310 - 290042124 - 01273469 - 199910868
01273507 - 404252904 - 01273710 - 504610077 - 01273779 - 309262471
01274082 - 472629724 - 01274244 - 35959564 - 01274260 - 182406313
01274279 - 286928826 - 01274449 - 489635799 - 01274805 - 397962988
01274996 - 174944986 - 01275003 - 278575626 - 01275038 - 414489202
01275046 - 291724577 - 01275054 - 28831891 - 01275062 - 9557254
01275089 - 435748968 - 01275437 - 419938941 - 01275488 - 17809443
01275569 - 479899459 - 01275712 - 472694625 - 01275755 - 245765098
01275836 - 432761135 - 01275860 - 406619086 - 01275879 - 397477831
01275941 - 487683572 - 01276077 - 308562951 - 01276255 - 266295721
01276263 - 16420495 - 01276310 - 404029668 - 01276344 - 151776258
01276417 - 267213980 - 01276441 - 327905487 - 01276476 - 414484964
01276522 - 331305811 - 01276530 - 402922864 - 01276611 - 488025746
01276620 - 441215920 - 01276743 - 269887738 - 01276913 - 445837792
01276956 - 488244444 - 01277081 - 47712334X - 01277120 - 430692778
01277219 - 48882804 - 01277227 - 256778085 - 01277235 - 426549363
01277278 - 488137834 - 01277286 - 489676169 - 01277391 - 412445141
01277413 - 159436555 - 01277421 - 41006645X - 01277669 - 492748809
01277685 - 17534872 - 01277804 - 435685764 - 01277812 - 43224692
01277928 - 296742399 - 01277936 - 445841771 - 01278037 - 461456527
01278061 - 480173667 - 01278142 - 326658415 - 01278177 - 245767083
01278355 - 24841429X - 01278363 - 42069923 - 01278380 - 484331267
01278452 - 352116389 - 01278460 - 42614563X - 01278487 - 244154995
01278525 - 293132185 - 01278550 - 14043853 - 01278592 - 344044221
01278606 - 44953290 - 01278614 - 180480820 - 01278703 - 326301744
01278878 - 116842751 - 01278886 - 342509925 - 01278967 - 402068063
01278983 - 434877128 - 01279025 - 354234924 - 01279068 - 442766774
01279106 - 15993835 - 01279246 - 242907891 - 01279254 - 502413840
01279262 - 209679839 - 01279270 - 257863151 - 01279408 - 451062498
01279599 - 16252661 - 01279645 - 27283256X - 01279750 - 212604077
01279777 - 18040038 - 01279980 - 401669142 - 01280066 - 18845155
01280120 - 192123567 - 01280139 - 123936049 - 01280147 - 331960175
01280163 - 336343589 - 01280171 - 457454325 - 01280182 - 417559252
01280260 - 490212578 - 01280309 - 326864830 - 01280325 - 15164930
01280376 - 354257341 - 01280406 - 18849718 - 01280422 - 339079794
01280473 - 346421755 - 01280635 - 30402271 - 01280643 - 106971096
01280686 - 471213378 - 01280708 - 17097162 - 01280759 - 414504227
01280805 - 46149570 - 01280902 - 4779897006 - 01280945 - 305008493
01280966 - 448484456 - 01281054 - 42034553 - 01281135 - 406179189
01281194 - 341463760 - 01281402 - 288093963 - 01281470 - 303937634
01281542 - 439647563 - 01281763 - 120754015 - 01281887 - 477161625
01281968 - 257133860 - 01282000 - 304654309 - 01282026 - 407771955
01282107 - 426931889 - 01282166 - 297008894 - 01282204 - 473779584
01282220 - 372771877 - 01282280 - 118576669 - 01282387 - 352081843
01282409 - 438629231 - 01282417 - 458134661 - 01282603 - 439107593
01282638 - 270608849 - 01282700 - 270985583 - 01282719 - 285271787
01282735 - 403052452 - 01282883 - 243886962 - 01282948 - 435010414
01283006 - 457593969 - 01283014 - 431042354 - 01283170 - 12152873X
01283200 - 138696743 - 01283227 - 299093682 - 01283294 - 9255907
01283359 - 425341148 - 01283375 - 13097967 - 01283529 - 399191793
01283642 - 350711999 - 01283650 - 7388791 - - 01283936 - 404563089
01283952 - 25516524 - 01283960 - 417756197 - 01284258 - 1725058
01284320 - 122963226 - 01284355 - 129298207 - 01284479 - 477490062
01284495 - 325152159 - 01284525 - 339058729 - 01284592 - 349504192
01284673 - 223074949 - 01284681 - 46876959 - 01284819 - 255302691
01284908 - 535381384 - 01284959 - 57681587 - 01285122 - 420910190
01285238 - 270254602 - 01285246 - 476418240 - 01285262 - 303441318
01285378 - 308195553 - 01285386 - 377842825 - 01285637 - 407281630
01285645 - 199890407 - 01285688 - 331039746 - 01285696 - 266186841
01285793 - 439652455 - 01285866 - 362706463 - 01285904 - 374565089

01285955 - 297710758 - 01285980 - 400883211 - 01286005 - 234460027
01286137 - 462034987 - 01286331 - 87762423 - 01286412 - 128644861
01286463 - 301031320 - 01286625 - 341458727 - 01286730 - 1937497
01286889 - 424584335 - 01286943 - 307959107 - 01287168 - 206974814
01287176 - 337810825 - 01287265 - 452411373 - 01287281 - 462040549
01287354 - 435465806 - 01287419 - 421319896 - 01287427 - 206659740
01287583 - 262315130 - 01287613 - 196159672 - 01287656 - 242412002
01287672 - 196140407 - 01287699 - 13106338 - 01287869 - 29736667
01287966 - 474828190 - 01287982 - 7214084 - - 01288008 - 81960429
01288121 - 404678506 - 01288229 - 413478403 - 01288245 - 77205128
01288300 - 399353100 - 01288318 - 305002181 - 01288431 - 414303776
01288458 - 441564859 - 01288644 - 38273726X - 01288695 - 291053294
01288717 - 337017529 - 01288741 - 291358111 - 01288989 - 324820069
01289039 - 432972968 - 01289233 - 345012197 - 01289314 - 109094656
01289349 - 159005541 - 01289390 - 34403148 - 01289470 - 468054406
01289632 - 295712004 - 01289713 - 326871007 - 01289926 - 420343921
01290029 - 326652188 - 01290142 - 479423210 - 01290169 - 30435479X
01290274 - 248683895 - 01290282 - 378902957 - 01290304 - 116374992
01290371 - 331012844 - 01290398 - 106588412 - 01290576 - MG12124890
01290665 - 284092265 - 01290797 - 12932314 - 01290843 - 299100236
01290983 - 232413186 - 01291009 - 288101716 - 01291033 - 34584404
01291149 - 444929241 - 01291173 - 296369901 - 01291181 - 283043064
01291246 - 495822292 - 01291319 - 217901669 - 01291386 - 322117732
01291424 - 209589647 - 01291440 - 458021556 - 01291467 - 306442474
01291513 - 382739887 - 01291530 - 14397323 - 01291599 - 448953729
01291637 - 18039566X - 01291653 - 352952246 - 01291688 - 43498761X
01291939 - 168985500 - 01292064 - 295288796 - 01292153 - 476427484
01292196 - 429064500 - 01292439 - 293131478 - 01292447 - 486544849
01292501 - 462428242 - 01292528 - 489784720 - 01292595 - 43449196
01292676 - 468924425 - 01292714 - 272601895 - 01292811 - 492033602
01292862 - 326646693 - 01293036 - 9264466 - - 01293095 - 537255291
01293117 - 471773098 - 01293125 - 446602188 - 01293184 - 85761070
01293214 - 495470569 - 01293338 - 270254833 - 01293354 - 462507798
01293427 - 299972112 - 01293451 - 429543219 - 01293524 - 293671473
01293559 - 344014605 - 01293605 - 406834210 - 01293621 - 416459196
01293680 - 482470252 - 01293761 - 17857021 - 01293788 - 286847814
01293834 - 184170515 - 01293877 - 377651199 - 01293885 - 126975435
01294032 - 443206430 - 01294067 - 339441586 - 01294148 - 459551073
01294377 - 2636588 - - 01294440 - 41993574 - 01294580 - 474965181
01294598 - 295093870 - 01294628 - 452097651 - 01294644 - 418271847
01294687 - 328723174 - 01294733 - 42682137 - 01294768 - 477957900
01294911 - 427838629 - 01294920 - 32265886X - 01294954 - 446168051
01295179 - 303438393 - 01295292 - 479622899 - 01295420 - 337352501
01295543 - 471186764 - 01295632 - 431056110 - 01295896 - 304651965
01296108 - 477362114 - 01296140 - 326306614 - 01296370 - 444894093
01296663 - 428144226 - 01296701 - 308190865 - 01296817 - 485715363
01296868 - 400827463 - 01297082 - 237088034 - 01297112 - 334022101
01297201 - 401240034 - 01297341 - 435472410 - 01297554 - 485938108
01297724 - 60098803 - 01297830 - 495287994 - 01298216 - 471554042
01298224 - 45898286 - 01298330 - 416486812 - 01298399 - 255553900
01298526 - 49042790X - 01298607 - 417458174 - 01298941 - 486971715
01298968 - MG16785726 - 01299000 - 25565931 - 01299140 - 489947839
01299212 - 4210167901 - 01299590 - 332179096 - 01299794 - 15700079
01299867 - 495793267 - 01299875 - 304662586 - 01300105 - 287173549
01300121 - 419575030 - 01300164 - 461703361 - 01300393 - 407029321
01300687 - 188521835 - 01300865 - 276193374 - 01300890 - 282433363
01300962 - 99842163 - 01300997 - 268354698 - 01301012 - 328397386
2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À PRÓXIMA FASE DO CONCURSO (PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO).
2.1. O candidato considerado APTO na prova de aptidão psicológica fica CONVOCADO:
2.1.1. para acompanhar OPORTUNAMENTE – no DOE e no site da VUNESP – a divulgação do cronograma relativo à realização da prova de condicionamento físico de maneira que possibilite a tomada de providências relativas ao atestado médico específico a ser entregue no dia da realização dessa prova; e
2.1.2. para conferir a convocação oficial para a prova de condicionamento físico a ser publicada no DOE e no site da VUNESP a partir de 17.09.2013.
3. INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTUAL(IS) PEDIDO(S) DE REVISÃO REFERENTE(S) AO RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA E/OU À SOLICITAÇÃO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA.
3.1. Nos termos do disposto:
3.1.1. no Capítulo 13 do citado Edital de Abertura de Inscrições, o candidato poderá protocolar – no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso – das 8 horas de 21.08.2013 até 23h59min de 23.08.2013 – pedido de revisão relativamente ao resultado da prova de aptidão psicológica;
3.1.2. no item 8.14. e no item 8.14.1. do citado Edital de Abertura de Inscrições, o candidato, se julgar necessário, poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva” para conhecimento das razões de sua “inaptação”, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, da seguinte maneira:
a) por SEDEX enviado à VUNESP, no endereço Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062 (no período de 22.08.2013 a 04.09.2013); ou
b) protocolado na VUNESP, na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes – São Paulo/SP, EM DIAS ÚTEIS (no período de 22.08.2013 a 04.09.2013), no horário das 9 às 16 horas.
3.1.3. Segue transcrição do item 8.14. e do item 8.14.1. do citado Edital de Abertura de Inscrições:
“8.14. O candidato, se julgar necessário, poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva” para conhecimento das razões de sua “inaptação”, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado desta prova, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso e enviado por SEDEX ou protocolado, pessoalmente ou por procuração, na Fundação VUNESP, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas (vide endereço no Anexo V deste Edital).
8.14.1. Atendendo aos ditames da ética psicológica, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, pessoal e individualmente, pelo profissional responsável pela aplicação, na cidade de São Paulo – SP, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e artigo 8º da Resolução do CFP nº 01/2002), mediante oportuna convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso.”
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

SAÚDE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE: COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
CURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE(S): CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E PEDIATRIA
I. E. Nº: 01/2013
EDITAL Nº: 01/2013
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO
A Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SS nº 078, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/08/2013 e nos termos do Decreto nº 21.872, de 06/01/1984, tornam pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para provimento de vaga(s) no cargo de MÉDICO I, na(s) especialidade(s) de CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E PEDIATRIA, para as unidades da Coordenadoria de Serviços de Saúde, conforme especificado no Anexo I, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.
INSTRUÇÕES ESPECIAIS
I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1 - A realização do concurso foi autorizada conforme despacho do senhor Governador, publicado no Diário Oficial do Estado, em 11/10/2011, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 57.761, de 31/01/2012, publicado no Diário Oficial do Estado, em 01/02/2012.
2 - O edital de abertura de inscrições poderá ser acompanhado por meio do site da Imprensa Oficial www.imprensaoficial.com.br.
3 - O candidato será nomeado para cargo nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 180, de 12/05/1978, e regido pela Lei nº 10.261, de 28/10/1968.
4 - Informações relativas ao cargo, especialidade, lei complementar, jornada de trabalho, número de cargos, valor da taxa de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I e as atribuições do cargo constam no Anexo II deste edital.
II – DOS PRÉ-REQUISITOS
1 - O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da posse, em atendimento à Lei nº 10.261, de 28/10/1968, e suas alterações:
1.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
1.2 - Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;
1.3 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
1.4 - Possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer o cargo, conforme mencionado no Anexo II;
1.5 - Conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas;
1.6 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
1.7 - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
1.8 - Possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens.
2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse, conforme estabelecido no Capítulo XVI.
3 - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da autenticidade deles, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.
III – DAS INSCRIÇÕES
1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2 - O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período de recebimento de inscrição.
3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado em Diário Oficial do Estado, quando:
3.1 - efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;
3.2 - efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;
3.3 - preencher de modo indevido a ficha de inscrição;
3.4 - não atender as condições estipuladas em edital.
4 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e se responsabilizar pelas informações contidas na sua ficha de inscrição;
4.1 - O candidato deverá, necessariamente ao preencher a ficha de inscrição, optar por uma das unidades, citadas no Anexo I, e por uma das especialidades, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário, a serem determinados;
4.2 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 28/08 até 13/09/2013, das 10:00 às 15:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados), em qualquer um dos locais abaixo relacionados:
4.2.1 - Coordenadoria de Recursos Humanos – Av. Dr. Arnaldo, 351 – 3º andar – sala 314 – Cerqueira César – São Paulo/SP – (11) 3066-8071;
4.2.2 - Hospital Geral de Guaianazes – Av. Miguel Achiole da Fonseca, 1.092 – Serviço de Recursos Humanos – Jardim São Paulo – Guaianazes – São Paulo/SP – (11) 2551-3342/3386;
4.2.3 - Hospital Geral de São Mateus – Rua Ângelo de Cândia, 540 – Serviço de Recursos Humanos – Têrreo – São Mateus – São Paulo/SP – (11) 2014-5160/5151/5121;
4.2.4 - Hospital Geral de Taipas – Av. Elisio Teixeira Leite, 6.999 – Serviço de Recursos Humanos – 2º andar - Parada de Taipas – São Paulo/SP – (11) 3973-0521/0514;

4.2.5 - Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos – Rua Prudente de Moraes, 257 – Serviço de Recursos Humanos – Rua Solo – Vila Coraia – Ferraz de Vasconcelos/SP – 4674-8471/8455;
4.3 - O candidato poderá preencher e imprimir a FICHA DE INSCRIÇÃO pelo site da Coordenadoria de Recursos Humanos, www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concursos-abertura-de-inscricoes/candidato/ e, conforme especificado no subitem “4.7”, entregá-la na unidade detentora do certame;
4.3.1 - Caso prefira, o candidato poderá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO na unidade detentora do certame, após efetuar os procedimentos especificados nos subitens abaixo;
4.4 - O candidato deverá dirigir-se à rede credenciada de bancos, munido de Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF (originais) vigentes e pagar a taxa de inscrição referida no Anexo I deste edital, dentro do período e horário de recebimento das inscrições;
4.4.1 - A taxa de inscrição deverá ser recolhida junto ao caixa da rede credenciada de bancos, no qual o candidato informará o CÓDIGO DA RECEITA 167-3, para o sistema bancário gerar a GARE (Guia de Arrecadação Estadual), documento que será o comprovante de pagamento da referida taxa;
4.5 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original do instrumento do mandato, devidamente registrado em cartório, que ficará retido na Unidade, e o RG original do procurador. Também devem ter sido satisfeitas as exigências constantes no item “4” e subitens deste capítulo;
4.6 - Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato (ou seu procurador) deverá dirigir-se ao local de inscrição munido de Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF vigentes (originais e cópias), e entregar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição gerado pelo banco, com autenticação mecânica, a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado;
4.7 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, não haverá prorrogação do prazo de inscrição. Assim, a taxa de inscrição deverá ser paga até o último dia útil que esteja contido no respectivo prazo;
4.8 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a unidade excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5 - Caso haja algum problema em relação ao subitem “4.5”, o candidato poderá entrar em contato com a unidade na qual se inscreveu, durante o período de inscrições, conforme subitem “4.3” deste capítulo;
5.1 - A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;
5.2 - Não será aceita pagamento da taxa de inscrição por meio condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital;
5.3 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou internet e nem fora do prazo previsto neste edital.
6 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, salvo nos casos em que o candidato comprovar ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005;
6.1 - Para ter direito à isenção de taxa, o candidato deverá comprovar as doações de sangue, realizadas em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, pelos estados ou por municípios, devendo apresentar o documento expedido pelas entidades coletoras, juntamente com o requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concursos-abertura-de-inscricoes/candidato/. Devem ter sido realizadas ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses, e os comprovantes devem ser entregues na unidade detentora do certame até 7 (sete) dias antes do término do período de inscrições, para análise da Comissão Especial de Concurso Público;
6.2 - A comprovação citada no item anterior deverá ser efetuada mediante apresentação de original e cópia simples do documento;
6.3 - Não serão considerados os documentos encaminhados via fax ou correio eletrônico;
6.4 - A Comissão Especial de Concurso Público, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento;
6.5 - Após a análise dos pedidos de isenção, a Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos das inscrições, no Diário Oficial do Estado de São Paulo www.imprensaoficial.com.br;
6.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período estabelecido conforme item “4.3” deste Capítulo;
6.6.1 - No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente ao cargo para o qual concorre, de acordo com o estabelecido no item “4” a subitem “5.2” do Capítulo III, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.
7 - A Secretaria da Saúde e a Comissão Especial de Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.
8 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
9 - O candidato que necessitar, no dia do exame, de prova, sala e/ou condições especiais para realização da prova, deverá efetuar solicitação conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concursos-abertura-de-inscricoes/candidato/, até o término das inscrições, junto à Comissão Especial de Concurso Público, na unidade